



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº. 4.297/PMMA/2018.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR  
ANULAÇÃO DE VALORES AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON  
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR  
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nos termos da Lei n. 1.842/PMMA/2.018, autorizado proceder à abertura de crédito suplementar por anulação de valores ao orçamento vigente, no valor **R\$ 92.318,00 (Noventa e dois mil trezentos e dezoito reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	ADCT/CF	<b>17.318,00</b>	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>3.1.90.11.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – FUNDEB 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Transferência Do FUNDEB- 60%	<b>75.000,00</b>	2
<b>Total</b>								<b>92.318,00</b>	

**Art. 2º.** Para a cobertura da referida suplementação por anulação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Seq.
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>3.1.90.16.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Outras Despesas Variáveis	ADCT /CF	<b>17.000,00</b>	1



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>066</b>	<b>3.1.90.92.00.00</b>	<b>01.01.46</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% ADCT	Despesas de Exercícios Anteriores	ADCT /CF	<b>318,00</b>	1
<b>02/006</b>	<b>12</b>	<b>361</b>	<b>0016</b>	<b>2</b>	<b>061</b>	<b>3.1.90.13.00.00</b>	<b>01.11.42</b>	<b>R\$</b>	<b>Sequência</b>
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos FUNDEB 60%	Obrigações Patronais	Transferência do FUNDEB- 60%	<b>75.000,00</b>	2
<b>Total</b>								<b>92.318,00</b>	

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de outubro de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico do Município – OAB/RO 6945